



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1152 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 045
ASS. *[Signature]*

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 14/11/19 HORARIO 08:15:30
Ass. de Exec. *[Signature]*
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 12.621,76 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.1.044000 – Restituição do Convênio 091/DPCN/2016.

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 12.621,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.621,76

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 091/DPCN/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Novembro de 2019.

[Signature]

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal de

Corumbiara - RO

Termo de P Nº 176

Celº (69) 98491-3312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 13/11/19
Ass. Administrativo
SEMAS